

**CODEVASF**

Fl.: 805  
Proc.: 59570.1256/2011-83

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**8ª/SR – 09/05/2018**  
**A 8ª/GRD**

Processo nº 59570.001256/2011-83  
SICONV nº 763162/2011

Considerando o retardo na liberação dos recursos financeiros, acolhendo o parecer técnico, com base no disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, **prorrogo de ofício** o prazo de vigência do convênio nº 8.003.00/2013 (SICONV nº 763162/2011), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – **CODEVASF** e o Município de Colinas-MA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu vencimento de 01/06/2018 para **28/11/2018**.

Com vistas ao fiscal, para registrar o aditivo no SICONV, procedendo à alteração do cronograma de desembolso, anexando o extrato com a nova data de vencimento e encaminhar o processo a 8ª/GB para comunicar ao conveniente a prorrogação de prazo de ofício.

  
**Eduardo Madeira Rodrigues**  
Superintendente Regional Substituto  
Codevasf/8ª SR

Ofício n.º 174/2018-8ª/SR

São Luís-MA, 09 de maio de 2018.

Exma. Senhora  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
Prefeito Municipal  
Praça Dias Carneiro, 666 - Centro  
CEP: 65.690-000 - Colinas - MA

**Assunto:** Convênio SICONV n.º 763162/2011

Senhora Prefeita,

Em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 507, de 24 de novembro de 2011, que regulamenta a formulação de convênios, comunicamos que a CODEVASF-8ªSR, em razão do atraso na liberação dos recursos de que trata o Convênio n.º 8.003.00/2013 (SICONV n.º 763162/2011), celebrado entre esta empresa e o Município de Colinas-MA, *prorrogou de ofício* o prazo de sua vigência até o dia **28/11/2018**.

Atenciosamente,

  
Eduardo Madeira Rodrigues  
Superintendente Regional Substituto  
Codevasf 8ª/SR